



INFORME

SEMANAL

IRP Nº 100

29 de maio a 2 de junho de 2023



Foto: AEN



Foto: Nami Gois / arquivo ALEP

Marco
Temporal é
aprovado na
Câmara dos
Deputados



A votação do PL do Marco Temporal:

O Plenário da Câmara dos Deputados aprova no dia 30 de maio, por 283 votos a favor e 155 votos contra, o Projeto de Lei 490/2007 que estabelece o Marco Temporal para demarcação de terras indígenas. A proposta segue agora para análise no Senado Federal, onde também tramita proposta semelhante (PL 2.922/2021)

O projeto restringe a demarcação de terras indígenas às áreas tradicionalmente ocupadas por esses povos até a promulgação da Constituição Federal de 1988. Esse critério também foi defendido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no caso Raposa Serra do Sol (RR) em 2009.

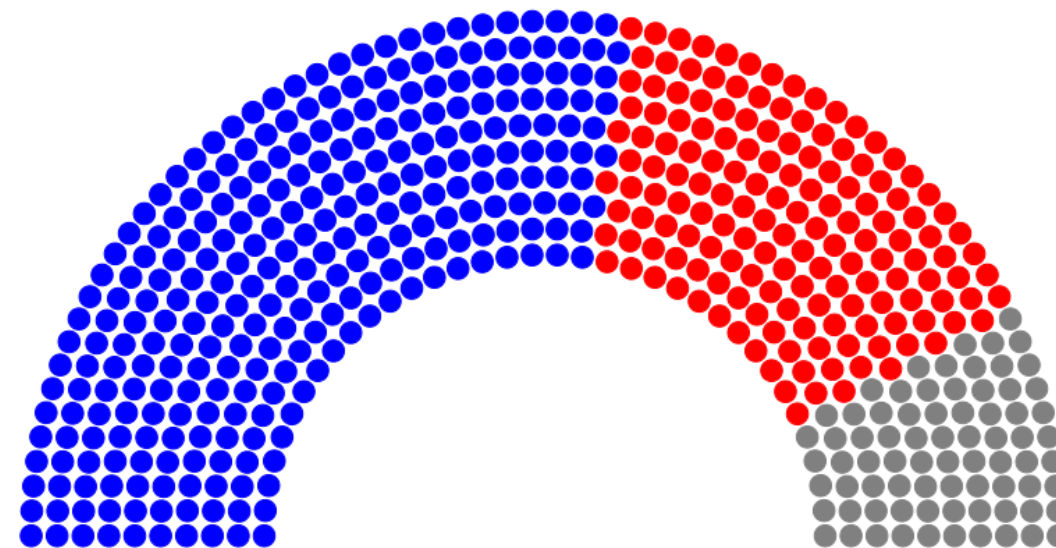
Seguindo o precedente do STF, o projeto de lei busca oferecer segurança jurídica ao estabelecer critérios claros e objetivos para a demarcação de terras indígenas, evitando conflitos fundiários, respeitando a vontade constitucional e equilíbrio entre os interesses.

A proposta tramitou por mais de 15 anos na Câmara dos Deputados, e segundo o presidente Arthur Lira (PP/AL), a análise do projeto aconteceu porque o Congresso precisava demonstrar ao STF que está deliberando sobre o tema.



Gráfico 1

Resultado da votação na Câmara dos Deputados:



Votos	Quantidade
● Sim	283
● Não	155
● Ausentes	75

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da Câmara dos Deputados.

Como votaram os blocos e partidos?

Dentre os seis blocos partidários da Câmara, o “blocão”, constituído de nove partidos, liberou a bancada por não constituir um consenso sobre a pauta. Os blocos do MDB-PSD-REP-PEDE-PSC, o PL e o NOVO, indicaram voto favorável. A federação Brasil da Esperança e a Federação PSOL/REDE indicaram voto contrário ao projeto. Como se tratava de um Projeto de Lei (PL), a proposição precisava apenas de maioria simples dos presentes em plenário para ser aprovada. O quórum necessário é o mesmo no Senado Federal.

A tabela a seguir mostra como votaram os blocos e bancadas partidárias:

Tabela 1. Estratificação por bloco/federação/partido

Bloco/Partido/Federação		Voto	
		Sim	Não
Bloco - UNIÃO, PP, PDT, PSB, AVANTE, SDD, PATRI, PSDB/CIDADANIA	(174)	108	42
Bloco -MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC	(142)	89	23
PL	(99)	82	1
Federação Brasil da Esperança - PT, PC do B, PV	(81)	1	76
Federação PSOL/REDE	(14)	0	13
NOVO	(3)	3	0
Total		283	155

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da Câmara dos Deputados.



A demarcação das terras indígenas no Poder Judiciário:

O Marco Temporal tem sido discutido no Supremo Tribunal Federal por algum tempo. A discussão se baseia na ideia de que os indígenas só teriam direito a terra se estiveram nela na data da promulgação da constituição federal de 1988, o referido “Marco Temporal”.

Essa tese foi aplicada pelo STF no caso da terra indígena Raposa Serra do Sol, em 2009 (PET 3.388), estabelecendo que tradicional ocupação indígena da terra deveria ser comprovada até 5 de outubro de 1988. Essa decisão gerou controvérsia e tem sido objeto de debate e questionamentos desde então.

Atualmente, a questão está sendo deliberada no Recurso Extraordinário RE 1.017.365_SC, levado ao STF com repercussão geral, o que significa que a decisão tomada pelos Ministros do STF será aplicada aos outros casos que discutem o mesmo tema.

Tramitação processual

Até o momento, a discussão no STF encontra-se empatada, com o voto do Ministro Relator, Edson Fachin, contrário a demarcação do marco temporal, e o voto do Ministro Nunes Marques, favorável à tese do marco. Após o segundo voto, houve pedido de vistas pelo Ministro Alexandre de Moraes. O recurso aguarda a retomada de seu julgamento para divulgação de votos pelos demais ministros da Corte. Há previsão de inclusão em pauta para 07 de junho de 2023.



Ministro Edson Fachin, relator do RE 1.017.365_SC, em seu voto defendeu que a Constituição confere aos povos indígenas direito fundamental à ocupação da terra, o qual não pode ser limitado pelo marco temporal



Ministro Nunes Marques, em voto divergente, afirmou que a Constituição, no ADCT (Ato das disposições constitucionais transitórias), ao estabelecer o prazo de 05 anos para que a União realizasse a demarcação de terras, demonstrou a intenção de estabelecer um marco temporal objetivo para a definição das terras indígenas



CÂMARA E SENADO VOTAM MPV SOBRE A ESTRUTURA DOS MINISTÉRIOS DO GOVERNO LULA

Congresso aprova nova estrutura ministerial

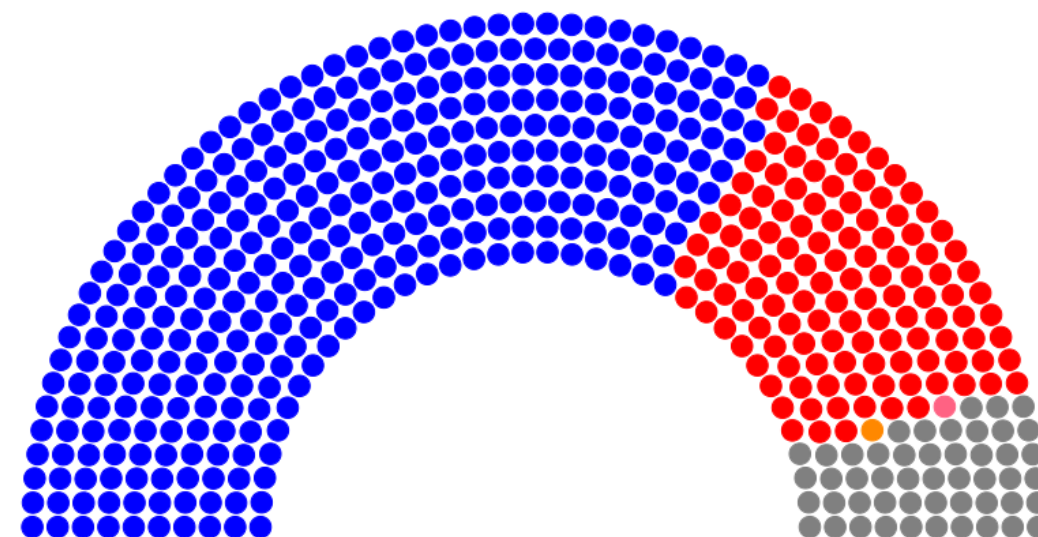
Câmara e senado aprovam MPV 1.154/2023 que dispõe sobre a estrutura básica do governo federal. A MP fixa o número de ministérios em 31, além de 6 órgãos com status de ministério, em um total de 37 ministros. O texto aprovado é o parecer do relator da medida na comissão mista, deputado Isnaldo Bulhões Jr. (MDB-AL).

Dentre as principais mudanças indicadas pelo relatório da comissão, estão:

- A retirada dos Recursos Hídricos e do Cadastro Ambiental Rural (CAR) do ministério do Meio Ambiente. O CAR ficará sob responsabilidade do Ministério de Gestão e da Inovação em serviços públicos;
- Algumas atribuições relacionadas a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), vinculada pela MP ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, serão compartilhadas com o Ministério da Agricultura e Pecuária, ao qual a Conab pertencia antes.

Após reuniões com a equipe de articulação do governo, o presidente da Câmara, Arthur Lira, incluiu o projeto na pauta da sessão plenária de quarta-feira 30/05, e o projeto foi aprovado por ampla maioria, com fechamento de questão contrário do NOVO e do PL.

Gráfico 2
Resultado da votação da MPV 1554/2023 na Câmara dos Deputados:



Votos	Quantidade
● Sim	337
● Não	125
● Abstenção	1
● Art. 17	1
● Ausentes	49

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da Câmara dos Deputados.

A votação no Senado

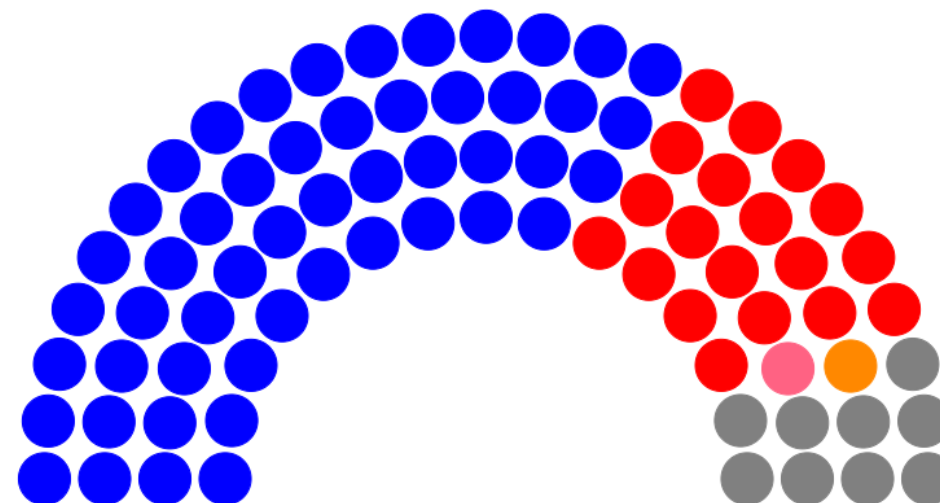
No senado a votação aconteceu na manhã de quinta-feira (01/06). O texto foi aprovado com 51 votos a favor, 19 contra e uma abstenção. Aprovou-se assim a proposta criada pelo governo com alterações do relatório da comissão mista.

O projeto não enfrentou resistência na Câmara revisora, que teve um processo de votação acelerado.

Diferente da Câmara, que analisou requerimentos de retirada de pauta e destaques de plenário apresentados por PL e PSOL, que ofereceram mudanças para o texto final. O destaque do PL, que foi derrotado com 243 votos contra 182 votos, pretendia a extinção de parte dos ministérios sugeridos pelo novo governo, assim como a retirada de algumas atribuições de outros.

O líder do Governo e relator no Senado da MPV 1.154/2023, senador Jaques Wagner (PT-BA), fez um apelo pela aprovação do texto definido pela Câmara. Ele lamentou que a matéria tenha chegado ao Plenário no último dia de vigência, o que não permitiu maior discussão no senado. O líder do PSDB, senador Izalci Lucas (DF), também criticou a demora para a votação da matéria pelos deputados. Assim como na Câmara NOVO e o PL também indicaram voto contrário a matéria no senado.

Gráfico 2
Resultado da votação no Senado Federal



Votos	Quantidade
● Sim	51
● Não	19
● Abstenção	1
● Art. 17	1
● Ausentes	9

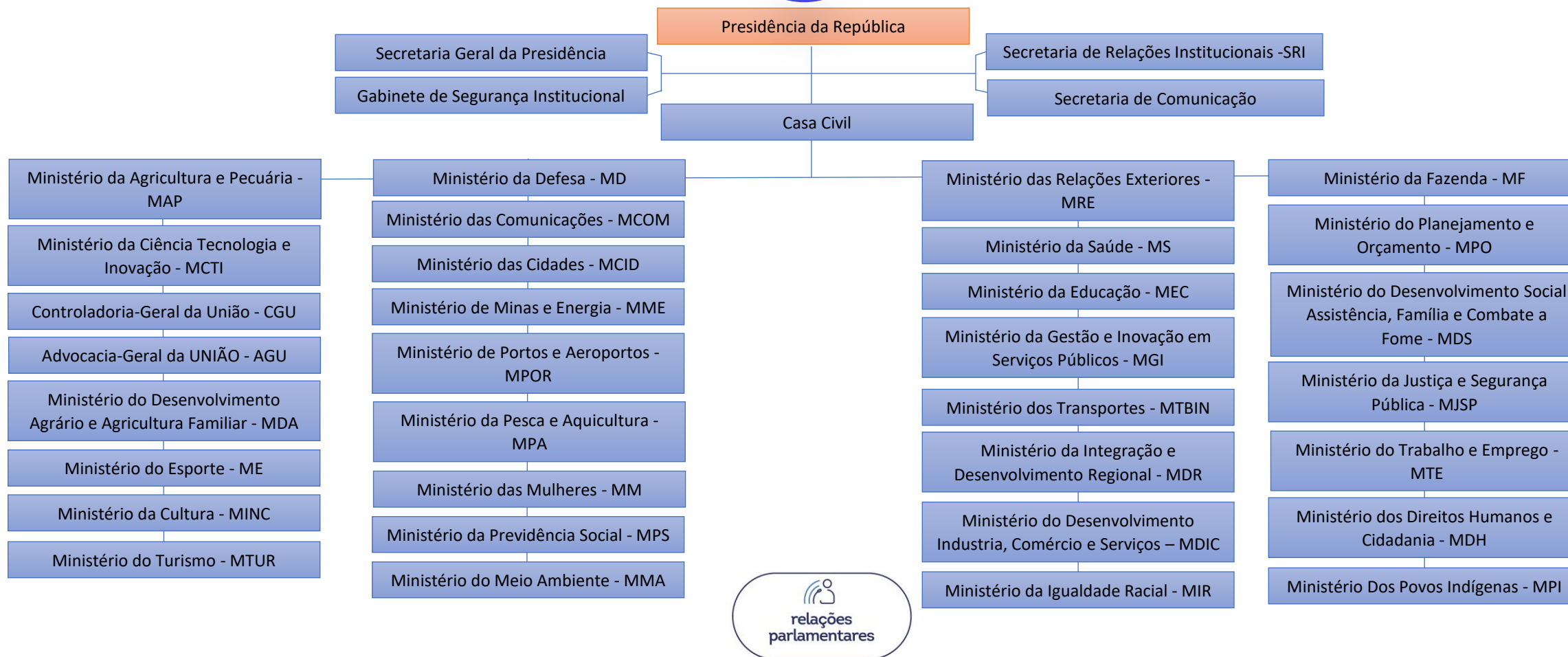
Fonte: Elaboração própria com base nos dados da Câmara dos Deputados.

Estrutura do governo federal aprovada:

37 ÓRGÃOS COM PODER DE MINISTÉRIOS



PRESIDENTE DA
REPÚBLICA



O que são as medidas provisórias?

As medidas provisórias são um instrumento com força de lei, de prerrogativa exclusiva dos Presidentes da República, para **casos de relevância e urgência** para o país. Produz **efeitos imediatos**, ou seja, já valem enquanto tramitam no Congresso, mas **dependem de posterior aprovação pela Câmara e pelo Senado** para que sejam transformadas definitivamente em lei. As normas sobre edição de Medida Provisória (MPV) estão no artigo 62 da Constituição Federal.

O prazo de **vigência da MPV é de 60 dias, prorrogável uma vez por igual período**. Depois do 45º dia da publicação, se não tiver sido votada, a MPV tranca a pauta de votações da Casa em que estiver tramitando. Ao chegar ao Congresso Nacional, a Medida Provisória é analisada por uma comissão mista, composta por deputados e senadores, que aprovará um parecer sobre ela. Se o texto original for alterado, a MPV passa a tramitar como *projeto de lei de conversão*.

Após a aprovação do parecer na comissão mista, **o texto segue para o Plenário da Câmara e, em seguida, para o Plenário do Senado**. Depois de aprovada nas duas Casas, havendo alteração do texto originalmente apresentado, o projeto de conversão é enviado à Presidência da República para sanção. O presidente tem a prerrogativa de vetar o texto parcial ou integralmente, caso discorde de eventuais alterações feitas no Congresso. O prazo é de até 15 dias. Caso a MP seja aprovada sem alteração pela Câmara ou pelo Senado, ela é promulgada pelo Congresso Nacional, sem exigência de sanção presidencial.

As medidas provisórias são o principal instrumento legislativo do Poder Executivo. Somente esse ano constam na pauta de votação do congresso **27 medidas provisórias** apresentadas pelo novo governo.